ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 173, de 23 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 30.300,00, para refôrço de dotações orçamentárias.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr$ 30.300,00, para refôrço das seguintes dotações orçamentárias: 8.09.3 – material de limpeza Cr$ 300,00. 8.07.4 – despesas com diligências e processos judiciais Cr$ 15.000,00. 8.99.4 e) - restituição de impostos e taxas CR$ 2.000,00. 8.29.4 b) – assistência médica, farmácia e alimentação a indigentes Cr$ 3.000,00. c) - assistência à maternidade e à infância Cr$ 5.000,00. 8.87.2 – Renovação de próprios públicos em geral Cr$ 5.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de Cr$ 4.000,00 na dotação 8.29.4 a) – Transportes e esmolas a indigentes – e a arrecadação a maior que se verifica no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de Dezembro de 1952.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 173, TRANSCRITA DO LIVRO 6, FOLHA 35.